



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI Nº. 3423 DE 28 DE MARÇO DE 2023.

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 3343 DE
16 FEVEREIRO DE 2022 E ANEXOS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O povo de São Francisco, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que a Lei me confere, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Concede-se recomposição de perda salarial, aplicando-se o reajuste sobre os valores dos vencimentos iniciais da carreira dos Professores da Educação Básica e Especialistas da Educação Básica, que constituem os profissionais do magistério, no importe de 22% (vinte e dois por cento), aplicando-se aos servidores inativos e pensionistas do Município de São Francisco, ficando alterado o anexo II da Lei nº. 3.343/2022.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

São Francisco/MG, 28 de Março de 2023.

MIGUEL PAULO SOUZA
FILHO:85027049668

Assinado de forma digital por MIGUEL
PAULO SOUZA FILHO:85027049668
Dados: 2023.03.29 10:40:29 -03'00'

**MIGUEL PAULO SOUZA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
Estado de Minas Gerais

Anexo II - QUADRO PERMANENTE
Quadro Setorial da Educação
Lei Municipal nº ____/2023

Cargos, Classes e Carreiras	Código Nível	nº	Pré Requisito	Venc. UPV	Vencimentos em Progressão (em R\$)											Funções Descrição Sumária	
					Referências												
					Inicial	A 10%	B 10%	C 10%	D 10%	E 10%	F 10%	G 10%	H 10%	I 10%	J 10%		K 10%
Município - Jornada Mensal 108 horas / 24 horas semanais					01 a 03	04 a 05	06 a 10	11 a 15	16 a 20	21 a 25	26 a 30	31 a 35	36 a 40	41 a 45	46 a 50	51 a 55	
Professor da Educação Básica	PEB I		N.M.M	211,27	2112,73	2324,00	2535,28	2746,55	2957,82	3169,10	3380,37	3591,64	3802,91	4014,19	4225,46	4436,73	O professor I e II tem como função específica a docência na educação infantil nas séries iniciais do Ensino Fundamental e o docente com formação por disciplina licenciatura plena a docência nas séries finais do ensino fundamental. O professor com formação de nível superior, independentemente do nível em que atue, terá como início de carreira o nível de P-III.
	PEB II		N.M.M.E	216,55	2165,55	2382,10	2598,66	2815,21	3031,77	3248,32	3464,88	3681,43	3897,99	4114,54	4331,10	4547,65	
	PEB III	475	N.S.	221,837	2218,37	2440,20	2662,04	2883,88	3105,71	3327,55	3549,39	3771,22	3993,06	4214,90	4436,73	4658,57	
	PEB IV		N.S.L.S.	232,4	2324,00	2556,40	2788,80	3021,20	3253,60	3486,00	3718,40	3950,81	4183,21	4415,61	4648,01	4880,41	
	PEB V		N.S.MEST	242,964	2429,64	2672,60	2915,57	3158,53	3401,50	3644,46	3887,42	4130,39	4373,35	4616,32	4859,28	5102,24	
	PEB VI		N.S.DOUT	253,528	2535,28	2788,80	3042,33	3295,86	3549,39	3802,91	4056,44	4309,97	4563,50	4817,02	5070,55	5324,08	
Especialista da Educação - Jornada Semanal 180 horas / 30 horas semanais																	
Especialista da Educação Básica	EEB I		N.S.ESP.	322,09	3220,91	3543,00	3865,09	4187,18	4509,27	4831,37	5153,46	5475,55	5797,64	6119,73	6441,82	6763,91	Tarefas Supervisão, orientação e psicopedagogia aplicadas ao processo de ensino nos níveis da educação infantil, p-primária e fundamental.
	EEB II		N.S.L.S.	330,14	3301,43	3631,58	3961,72	4291,86	4622,01	4952,15	5282,29	5612,44	5942,58	6272,72	6602,87	6933,01	
	EEB III	30	N.S.MEST	338,20	3381,96	3720,15	4058,35	4396,54	4734,74	5072,93	5411,13	5749,32	6087,52	6425,72	6763,91	7102,11	
	EEB IV		N.S.DOUT	346,25	3462,48	3808,73	4154,97	4501,22	4847,47	5193,72	5539,97	5886,21	6232,46	6578,71	6924,96	7271,20	
Técnico de Nível Superior - Jornada Semanal 180 horas/30 horas semanais																	
Técnico de Nível Superior	TNS I		N.S.ESP.	216,44	2164,39	2380,83	2597,27	2813,71	3030,15	3246,59	3463,02	3679,46	3895,90	4112,34	4328,78	4545,22	Serviços técnicos de nível superior de apoio a Secretaria Municipal de Educação, desenvolvidas por servidores com registro profissional.
	TNS II		N.S.L.S.	221,85	2218,50	2440,35	2662,20	2884,05	3105,90	3327,75	3549,60	3771,45	3993,30	4215,15	4437,00	4658,85	
	TNS III	7	N.S.MEST	227,26	2272,61	2499,87	2727,13	2954,39	3181,65	3408,91	3636,18	3863,44	4090,70	4317,96	4545,22	4772,48	
	TNS IV		N.S.DOUT	232,67	2326,72	2559,39	2792,06	3024,74	3257,41	3490,08	3722,75	3955,42	4188,09	4420,77	4653,44	4886,11	
Assistência em Gestão - Jornada Mensal 240 horas/40 horas semanais ou 180 horas/30 horas semanais																	
Assistente em Gestão	AG I		M.T.	184,71	1847,12	2031,83	2216,54	2401,26	2585,97	2770,68	2955,39	3140,10	3324,82	3509,53	3694,24	3878,95	Tarefas típicas da gestão do sistema de Educação em compras, controle dos fundos, transporte escolar, financeiro contábil, orçamentário, recursos humanos entre outras tarefas afins.
	AG II		M.T.1.Cent.	189,33	1893,30	2082,63	2271,96	2461,29	2650,62	2839,95	3029,28	3218,61	3407,94	3597,27	3786,60	3975,93	
	AG III	5	M.T.2.Cent.	193,95	1939,48	2133,42	2327,37	2521,32	2715,27	2909,21	3103,16	3297,11	3491,06	3685,00	3878,95	4072,90	
	AG IV		N.S.	198,57	1985,65	2184,22	2382,78	2581,35	2779,92	2978,48	3177,05	3375,61	3574,18	3772,74	3971,31	4169,87	
Assistente Técnico da Educação	ATE I		M.T.	174,30	1743,04	1917,34	2091,65	2265,95	2440,26	2614,56	2788,86	2963,17	3137,47	3311,78	3486,08	3660,38	Serviços administrativos da secretaria de escolas em atividades de recepção/digitação/arquivo e registros escolares, atendimento em bibliotecas e monitorias de informática entre outras.
	ATE II		M.T.1.Cent.	178,66	1786,62	1965,28	2143,94	2322,60	2501,26	2679,92	2858,59	3037,25	3215,91	3394,57	3573,23	3751,89	
	ATE III	40	M.T.2.Cent.	183,02	1830,19	2013,21	2196,23	2379,25	2562,27	2745,29	2928,31	3111,33	3294,35	3477,36	3660,38	3843,40	
	ATE IV		N.S.	187,38	1873,77	2061,14	2248,52	2435,90	2623,28	2810,65	2998,03	3185,41	3372,78	3560,16	3747,54	3934,91	
Serviços de Apoio - Jornada Mensal/40 horas semanais ou 180 horas/30 horas semanais																	
Assistente em Educação	AE I		M.C.	145,25	1452,59	1597,78	1743,04	1888,29	2033,54	2178,80	2324,05	2469,30	2614,55	2759,81	2905,06	3050,31	Auxiliar na manutenção da disciplina escolar nas unidades de ensino, inspecionar as salas de aula em relação ao material, equipamento, higiene, auxiliar na secretaria escolar, na Biblioteca e nas atividades em unidades de ensino. Responsável pelo registro, guarda, conservação e controle do acervo bibliográfico, pesquisas escolares.
	AE II		M.C.1.Cent.	148,88	1488,84	1637,73	1786,61	1935,50	2084,38	2233,26	2382,15	2531,03	2679,92	2828,80	2977,69	3126,57	
	AE III	7	M.C.2.Cent.	152,52	1525,16	1677,67	1830,19	1982,70	2135,22	2287,73	2440,25	2592,77	2745,28	2897,80	3050,31	3202,83	
	AE IV		N.S.	156,15	1561,47	1717,62	1873,76	2029,91	2186,06	2342,20	2498,35	2654,50	2810,65	2966,79	3122,94	3279,09	
Auxiliar de Serviços da Educação Básica	ASEB I		N.F.I.	121,20	1212,00	1333,20	1454,40	1575,60	1696,80	1818,00	1939,20	2060,40	2181,60	2302,80	2424,00	2545,20	Serviços de cuidados especiais de crianças nas escolas, recreação e atividades extraclasses, em apoio a professores e instrutores.
	ASEB II		N.F.C.	124,23	1242,30	1366,53	1490,76	1614,99	1739,22	1863,45	1987,68	2111,91	2236,14	2360,37	2484,60	2608,83	
	ASEB III	40	N.F.C.Q.P.	127,26	1272,60	1399,86	1527,12	1654,38	1781,64	1908,90	2036,16	2163,42	2290,68	2417,94	2545,20	2672,46	
	ASEB IV		N.M.C.	130,29	1302,90	1433,19	1563,48	1693,77	1824,06	1954,35	2084,64	2214,93	2345,22	2475,51	2605,80	2736,09	
Auxiliar de Serviços da Educação Básica - Alimentação	ASEB I		N.F.I.	121,20	1212,00	1333,20	1454,40	1575,60	1696,80	1818,00	1939,20	2060,40	2181,60	2302,80	2424,00	2545,20	Serviços de cantina na preparação da alimentação nas Escolas, Creches, Cemeis, e em todos os órgãos municipais da Educação.
	ASEB II		N.F.C.	124,23	1242,30	1366,53	1490,76	1614,99	1739,22	1863,45	1987,68	2111,91	2236,14	2360,37	2484,60	2608,83	
	ASEB III	50	N.F.C.Q.P.	127,26	1272,60	1399,86	1527,12	1654,38	1781,64	1908,90	2036,16	2163,42	2290,68	2417,94	2545,20	2672,46	
	ASEB IV		N.M.C.	130,29	1302,90	1433,19	1563,48	1693,77	1824,06	1954,35	2084,64	2214,93	2345,22	2475,51	2605,80	2736,09	
Auxiliar de Serviços da Educação Básica - Limpeza	ASEB I		N.F.I.	121,20	1212,00	1333,20	1454,40	1575,60	1696,80	1818,00	1939,20	2060,40	2181,60	2302,80	2424,00	2545,20	Serviços de limpeza e arrumação nas Escolas, Creches, Cemeis, e em todos os órgãos municipais da Educação.
	ASEB II		N.F.C.	124,23	1242,30	1366,53	1490,76	1614,99	1739,22	1863,45	1987,68	2111,91	2236,14	2360,37	2484,60	2608,83	
	ASEB III	60	N.F.C.Q.P.	127,26	1272,60	1399,86	1527,12	1654,38	1781,64	1908,90	2036,16	2163,42	2290,68	2417,94	2545,20	2672,46	
	ASEB IV		N.M.C.	130,29	1302,90	1433,19	1563,48	1693,77	1824,06	1954,35	2084,64	2214,93	2345,22	2475,51	2605,80	2736,09	

Auxiliar de Serviços da Educação Básica - Zeladoria	ASEB I ASEB II ASEB III ASEB IV	N.F.I. N.F.C. N.F.C.Q.P. N.M.C.	121,20 124,23 127,26 130,29	1212,00 1242,30 1272,60 1302,90	1333,20 1366,53 1399,86 1433,19	1454,40 1490,76 1527,12 1553,48	1575,60 1614,99 1654,38 1693,77	1696,80 1739,22 1781,64 1824,06	1818,00 1863,45 1908,90 1954,35	1939,20 1987,68 2036,16 2084,64	2060,40 2111,91 2163,42 2214,93	2181,60 2236,14 2290,68 2345,22	2302,80 2360,37 2417,94 2475,51	2424,00 2484,60 2545,20 2605,80	2545,20 2608,83 2672,46 2736,09	Serviços de manutenção, controle de entrada e saída de alunos, vigilância e zeladoria escolares.
Auxiliar de Serviços da Educação Básica - Inspeção	ASEB I ASEB II ASEB III ASEB IV	N.F.I. N.F.C. N.F.C.Q.P. N.M.C.	121,20 124,23 127,26 130,29	1212,00 1242,30 1272,60 1302,90	1333,20 1366,53 1399,86 1433,19	1454,40 1490,76 1527,12 1553,48	1575,60 1614,99 1654,38 1693,77	1696,80 1739,22 1781,64 1824,06	1818,00 1863,45 1908,90 1954,35	1939,20 1987,68 2036,16 2084,64	2060,40 2111,91 2163,42 2214,93	2181,60 2236,14 2290,68 2345,22	2302,80 2360,37 2417,94 2475,51	2424,00 2484,60 2545,20 2605,80	2545,20 2608,83 2672,46 2736,09	Serviços de inspeção, monitoria do transporte escolar.
Auxiliar de Serviços da Educação Básica - Contínuo	ASEB I ASEB II ASEB III ASEB IV	N.F.I. N.F.C. N.F.C.Q.P. N.M.C.	121,20 124,23 127,26 130,29	1212,00 1242,30 1272,60 1302,90	1333,20 1366,53 1399,86 1433,19	1454,40 1490,76 1527,12 1553,48	1575,60 1614,99 1654,38 1693,77	1696,80 1739,22 1781,64 1824,06	1818,00 1863,45 1908,90 1954,35	1939,20 1987,68 2036,16 2084,64	2060,40 2111,91 2163,42 2214,93	2181,60 2236,14 2290,68 2345,22	2302,80 2360,37 2417,94 2475,51	2424,00 2484,60 2545,20 2605,80	2545,20 2608,83 2672,46 2736,09	Serviços de entrega de correspondência, dentre outras atividades correlatas.
Condução de Veículos Escolares - Jornada mensal 240 horas/40 horas semanais	ME I ME II ME III ME IV	N.F.I. N.F.C. N.M.C. N.M.T.	121,20 124,23 127,26 130,29	1212,00 1242,30 1272,60 1302,90	1333,20 1366,53 1399,86 1433,19	1454,40 1490,76 1527,12 1553,48	1575,60 1614,99 1654,38 1693,77	1696,80 1739,22 1781,64 1824,06	1818,00 1863,45 1908,90 1954,35	1939,20 1987,68 2036,16 2084,64	2060,40 2111,91 2163,42 2214,93	2181,60 2236,14 2290,68 2345,22	2302,80 2360,37 2417,94 2475,51	2424,00 2484,60 2545,20 2605,80	2545,20 2608,83 2672,46 2736,09	Condução de veículo escolar, com exigência de CNH - D e curso de direção escolar.
Demais Cargos da Educação Lei Federal 13.935/2019 - Jornada Mensal 180 horas/30 horas semanais																
Psicólogo da Educação Básica	TNS I TNS II TNS III TNS IV	N.S.ESP. N.S.L.S. N.S.MEST N.S.DOUT	216,47 221,88 227,29 232,70	2164,69 2218,81 2272,92 2327,04	2381,16 2440,69 2500,22 2559,75	2597,63 2662,57 2727,51 2792,45	2814,10 2884,45 2954,80 3025,15	3030,57 3106,33 3182,09 3257,86	3247,04 3328,21 3409,39 3490,56	3463,50 3550,09 3636,68 3723,27	3679,97 3771,97 3863,97 3955,97	3896,44 3993,85 4091,26 4188,68	4112,91 4215,73 4318,56 4421,38	4329,38 4437,61 4545,85 4654,08	4545,85 4659,50 4773,14 4886,79	Exercer atividades no campo da Psicologia para o planejamento e execução de atividades no âmbito da educação.
Assistente Social da Educação Básica	TNS I TNS II TNS III TNS IV	N.S.ESP. N.S.L.S. N.S.MEST N.S.DOUT	216,47 221,88 227,29 232,70	2164,69 2218,81 2272,92 2327,04	2381,16 2440,69 2500,22 2559,75	2597,63 2662,57 2727,51 2792,45	2814,10 2884,45 2954,80 3025,15	3030,57 3106,33 3182,09 3257,86	3247,04 3328,21 3409,39 3490,56	3463,50 3550,09 3636,68 3723,27	3679,97 3771,97 3863,97 3955,97	3896,44 3993,85 4091,26 4188,68	4112,91 4215,73 4318,56 4421,38	4329,38 4437,61 4545,85 4654,08	4545,85 4659,50 4773,14 4886,79	Exercer atividades no campo da Assistência Social para o planejamento e execução de atividades no âmbito da educação.

MIGUEL PAULO SOUZA
FILHO:85027049668

Assinado de forma digital por MIGUEL
PAULO SOUZA FILHO:85027049668
Dados: 2023.03.29 08:54:31 -03'00'